



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.005406/2025-45

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 193/2025, CELEBRADO
ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À
GESTÃO DO SUS – AGSUS E A CORDOVIL E
CUNHA LTDA (METRABI)

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 193/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social, conforme a alteração do contrato social de id. [0263418](#).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

III – alterações na razão ou na denominação social do contratado;

(...)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

3.1. Na qualificação da empresa contratada, **onde se lê:**

"II. CORDOVIL E CUNHA LTDA (METRABI)..." .

3.2. **Leia-se:**

"II. SERVICOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. (METRABI)..." .

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 193/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - DIOP
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/02/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266106** e o código CRC **69B2673D**.

Referência: Processo nº AGSUS.005406/2025-45

SEI nº 0266106

Criado por [franklyn.silveira](#), versão 7 por [franklyn.silveira](#) em 03/02/2026 08:53:08.